- LEI Nº 438, de 5 de Setembro de 1963.

Abre Crédito Especial de Cr$19.000,00, para a cooperação financeira com o Natal da Criança Pôbre de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a auxiliar o Natal da Criança Pôbre, desta cidade, com a importância de dezenove mil cruzeiros (cr$19.000,00);

Art.2º - A importancia supra referida deverá ser entregue, mediante recibo, ao Encarregado da Organização do Natal da Criança Pobre, a ser realizado em Dezembro de 1963;

Art.3º - Para o cumprimento do disposto no - Art.1º desta Lei, fica aberto o Crédito Especial de Cr$19.000,00 (Dezenove mil cruzeiros);

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação-

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 5 de Setembro de 1963.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demetrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada. Livro n. II. Fls. 62 v. Data supra.

Secretário.